

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2023 ERRATA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, informam que o ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2023 para convocação dos segmentos artísticos culturais cachoeirenses, conforme art. 5º inciso II da Lei Municipal de nº 6751 de 08 de julho de 2013, modificada pela lei 6839/2013 e posteriormente alterada pela Lei 8049/23, para indicação dos membros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim durante o mandato do Biênio de 2023/2025, que fora publicado no Diário Oficial de nº 6885 no dia 21 de setembro do corrente ano está sendo retificado conforme segue:

Onde lê-se:

....Os interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, poderão se inscrever até dia 08 de novembro de 2023. Para a referida inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo 01) e apresentar carta de anuência/indicação de instituição representativa do segmento pleiteado, podendo realizar a inscrição pelo e-mail politicacultural@cachoeiro.es.gov.br, no seguinte formato: Assunto do e-mail: “Inscrição para as Câmaras do CMPCCI Biênio 2023/2025” e envio da Ficha de Inscrição – ANEXO I e, carta de Anuência/indicação, ATÉ AS 18:00 O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023. A inscrição e entrega da documentação solicitada também poderá ser realizada presencialmente no Museu Ferroviário Domingos Lage de segunda a sexta feira das 12h as 18h, com prazo limite idêntico ao estabelecido nas inscrições via e-mail.

5. Os representantes do segmento de arquitetura e patrimônio histórico deverão ser indicados, através de solicitação via ofício, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.

6. Os inscritos serão apresentados no dia 09 de novembro, as 14hs durante a Reunião Extraordinária do CMPCCI. Caso não seja verificada a existência de quórum simples (metade mais um dos conselheiros, atualmente, investidos em seus mandatos), proceder-se-á da seguinte forma:

14h15min – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quórum;

14h30min – Última Chamada para início da apresentação dos inscritos;

6.1 Os representantes dos seguimentos artísticos deverão deliberar entre si, dentre os inscritos, quem será o representante titular e suplente do seguimento no conselho;

6.2 Nos casos em que o seguimento não chegar a um consenso sobre quem será seu representante, os candidatos, tantos quantos forem, serão anunciados à plenária que, em votação individual e aberta, proclamarão em voz alta a quem se destina seu voto, escolhendo o novo membro.

6.3 Caso não haja concorrência o inscrito será apenas apresentado ao conselho como novo representante do seguimento em questão;

Leia-se:

...Os interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, poderão se inscrever até dia 08 de novembro de 2023 por meio eletrônico ou presencialmente. Para a referida inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo 01) e apresentar carta de anuência/indicação de organização da sociedade civil (OSC) do segmento pleiteado, podendo realizar a inscrição pelo e-mail politicacultural@cachoeiro.es.gov.br, no seguinte formato: Assunto do email: “Inscrição para as Câmaras do CMPCCI Biênio 2023/2025” e envio da Ficha de Inscrição – ANEXO I e, carta de Anuência/indicação, ATÉ AS 18:00 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023. A inscrição e entrega da documentação solicitada também poderá ser realizada presencialmente no Museu Ferroviário Domingos Lage - Centro, de segunda a sexta feira das 12h as 18h, com prazo limite idêntico ao estabelecido nas inscrições via e-mail.

5.1 As organizações da sociedade civil poderão fazer apenas uma indicação em concordância com a atuação cultural prevista em estatuto;

5.2 Nos os casos onde houver vacância e apenas uma organização da sociedade civil representante de determinada área cultural, esta poderá realizar outra indicação, em novo ato convocatório.

Parágrafo único: os representantes da câmara de arquitetura e patrimônio histórico deverão ser indicados, através de solicitação via ofício, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.

6. Os inscritos serão apresentados no dia 09 de novembro, as 19hs durante a Reunião Extraordinária do CMPCCI. Caso não seja verificada a existência de quórum simples (metade mais um dos conselheiros Investidos em seus mandatos), proceder-se-á da seguinte forma:

19h15min – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quórum;

19h30min – Última Chamada para inicio da apresentação dos inscritos;

6.1 Os representantes dos seguimentos artísticos deverão deliberar entre si, dentre os inscritos, quem será o representante titular e suplente do seguimento no conselho;

6.2 Nos casos em que o seguimento não chegar a um consenso sobre quem será seus representantes, os candidatos, tantos quantos forem, serão anunciados à plenária que, em votação individual e aberta, proclamarão em voz alta a quem se destina seu voto, escolhendo o novo membro.

6.3 Caso não haja concorrência o inscrito será apenas apresentado ao conselho como novo representante do seguimento em questão;

Onde se lê:

...Poderão concorrer às vagas os maiores de 18 (dezoito) anos que enviarem a Ficha de Inscrição – ANEXO I e apresentarem a anuência de instituição representativa do seguimento pleiteado;

Leia-se:

...Poderão concorrer às vagas os maiores de 18 (dezoito) anos que enviarem a Ficha de Inscrição – ANEXO I, junto ao documento de anuência da organização da sociedade civil do seguimento pleiteado e documentação que comprove o mínimo de 02 (dois) anos de atuação na área cultural de interesse.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 11 de outubro de 2023.

PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES
Presidente do CMPCCI

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo